Constância
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 13/2026

Data da Reunião Ordinária Pública

28 de maio de 2026

Início

15:05 horas

Termo

17:02 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

João Pedro Costa Amaro Céu

Pedro José Lopes Pereira

José Fernando Guedes Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inês Nobre

Categoria

Técnica Superior

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal, a realizar no dia 28 de maio de 2026, com início pelas 15:05 horas, é a seguinte: ----------

1. BALANCETE E PAGAMENTOS ----------

1.1 - Balancete - Para conhecimento ----------

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento ----------

2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

2.1 - Centro de Recolha Oficial (CRO Canil/Gatil) - Proposta de transferência corrente e de capital - Ano de 2026 - Para deliberação ----------

2.2 - Contratação de Serviço Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local (Lote 1) ano letivo 2026/2027 e 2027/2028 - Submissão de relatório final com proposta de adjudicação ao consórcio representado pela ICA-Indústria e Comércio Alimentar, S.A., e minuta do contrato para aprovação - Para deliberação ------

2.3 - Contratação, em modalidade de avença, de um Técnico Superior Profissional (nível 5) em Design Multimédia, até ao final do ano de 2026 - Proposta de aprovação de parecer prévio - Para deliberação ----------

2.4 - Prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de RSU e lavagem e desinfeção de contentores no Concelho de Constância - Liberação de Seguro Caução - Pº 2026/300.10.005/498 - Para deliberação ----------

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ----------

3.1 - Operação de loteamento com obras de urbanização de iniciativa municipal - Habitação a custos acessíveis - Rua dos Combatentes, Casal da Igreja, Santa Margarida da Coutada - Projeto de arquitetura - Para deliberação ----------

4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO ----------

4.1 - Associação Cultural e Desportiva de Santo António - Pedido de apoio - Torneio de chinquilho - Para deliberação ----------

4.2 - Clube de Praticantes Carrapiteiro Bike Team - Pedido de isenção de preços - Espaço Zêzere - Para deliberação ----------

4.3 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Pedido de apoio financeiro: Obras de manutenção e conservação das instalações do Grupo - Para deliberação ----------

4.4 - Associação Filarmónica Montalvense 24 de janeiro - Pedido de apoio - Encontro de Bandas - 13.06.2026 - Para deliberação ----------

4.5 - Estágio para estudante do Curso Profissional de Técnico de Comunicação e Serviço Digital do Agrupamento de Escolas de Constância - Para deliberação ----------

4.6 - Estágio para estudante do Curso Profissional de Técnico de Comunicação e Serviço Digital do Agrupamento de Escolas de Constância - Para deliberação ----------

4.7 - Concurso para Atribuição de Habitação Social em Regime de Arrendamento Apoiado - Praça Alexandre Herculano, n.º 17 A, 2.º andar, Constância - Decisões da Comissão de Apreciação - Proposta de listagem provisória - Para deliberação ----------

5. PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----------

6. APROVAÇÃO EM MINUTA ----------

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ----------

Constância, 28 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, o Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques. ----------

Estiveram também presentes na reunião o Engenheiro Francisco Marques, Chefe da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos, Ana Silvério, Coordenadora Técnica, Inês Nobre, Técnica Superior e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, funcionários da Autarquia, bem como o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, Dr. Alexandre Marques. ----------

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e cinco minutos. ----------

Aprovação de ata – Foi presente a ata número dez de vinte e três de abril de dois mil e vinte e seis, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e considerada conforme a minuta previamente elaborada. ----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA**----------

Interveio: ----------

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária, que colocou questões sobre os seguintes assuntos: ----------

"Solicitei a celeridade da remessa dos documentos pedidos em reuniões anteriores, nomeadamente: ----------

- Acidente ocorrido na Rua da Roda ----------

- relatórios do acidente; ----------
- relatório das autoridades de segurança; ----------
- relatório do perito da companhia de seguros; ----------
- relatório e/ou informação registada no sistema Mydoc relativa ao assunto; ----------
- documento que acionou o seguro de responsabilidade civil da câmara. ----------

Estradão que liga Constância a Montalvo. ----------

Ponto da situação. ----------

Avaliação dos estragos provocados pelas intempéries de janeiro e fevereiro de 2026. ----------

- relatório do levantamento dos estragos. ----------

Reunião de hoje ----------

Relativamente à reunião realizada no dia de hoje, 28 de maio de 2026, solicitei a fatura que comprova o pagamento dos estragos num veículo, motivados por um acidente na Rua da Roda e assumidos pelo município." ----------

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu da CDU-Coligação Democrática Unitária, entregou dois requerimentos com várias questões sobre o Parque de Campismo, bem como as obras que estão a ser realizadas no Bar de apoio ao Parque de Campismo (Anexos I e II). ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, relativamente às solicitações que estão em atraso, fará chegar esses documentos solicitados. ----------

"Relativamente à questão sobre o Parque de Campismo o Senhor Vereador confunde dois ou três aspetos fundamentais: ----------

1- A Câmara Municipal tem a obrigação de verificar se o arrendatário cumpre com as obrigações que estão no contrato. Eu já expliquei, mais que uma vez, que estamos todos de acordo que há um conjunto de obrigações dentro do parque que o arrendatário não cumpre. Esta época balnear, que se inicia no próximo mês de junho e vai até setembro, será a última oportunidade para o arrendatário alterar as condições do parque de campismo, se não forem alteradas as condições, será denunciado o contrato, uma vez que já no ano transato recebemos imensas queixas, as quais foram transmitidas ao arrendatário, que o parque não reunia condições, nomeadamente a nível de limpeza e outras questões. ----------

2- O Município foi ao parque de campismo com a seguradora no âmbito dos danos causados pelas cheias, que só agora veio cá o perito fazer a avaliação dos danos, com vista a ressarcir o arrendatário do espaço dos danos que teve no património do parque de campismo, e nessa visita, os técnicos da Câmara Municipal que visitaram o parque (não foram fazer nenhuma vistoria) foram acompanhar o perito do seguro, e mediante as questões que o Senhor Vereador colocou na reunião de Câmara, eu questionei esses técnicos, e o que me disseram os técnicos, porque estamos a falar de questões técnicas e não de questões políticas, foi que não viam nada no parque de campismo que colocasse em risco a questão do funcionamento do mesmo. ----------

3- Sobre a questão das obras no interior do bar de apoio ao parque de campismo eu presumo que estas obras estejam a ser executadas, tenho ideia que o arrendatário não fez qualquer participação à Câmara, nem sei se a tem que fazer. ----------

Nós faremos chegar toda a documentação ao Senhor Vereador." ----------

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se tinha conhecimento do início da realização das obras que estavam a ser feitas no bar de apoio ao Parque de Campismo, tendo o Senhor Presidente informado que desconhecia a realização das obras no bar. ----------

O Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques do Partido CHEGA, que colocou questões sobre os seguintes assuntos: ----------

"**1º - Proposta de Deliberação**: Voto de Louvor e Congratulação pelo 101º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância (Anexo III); ---------

2º - Proposta de Deliberação: Abertura de procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio Social para o Ressarcimento de IMI a Munícipes com Doença Oncológica (Anexo IV); ----------

3º - Requerimento: Pedido de informação e acesso a documentos administrativos – Solicitação da Relação de imóveis e recebimentos em atraso da Câmara Municipal de Constância (Anexo V)." ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu às questões colocadas pelo Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA. ----------

1.º - O Senhor Presidente, solicitou o envio do documento, para que possa constar na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara para deliberação. ----------

2.º - O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que relativamente à proposta de projeto de regulamento para ressarcimento do IMI a pessoas com doença oncológica, iria solicitar o parecer jurídico. ----------

3.º - O Senhor Presidente informou que faria chegar os documentos solicitados. ----------

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: ----------

----------**ORDEM DO DIA**----------

----------**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**----------

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e seis de maio de 2026, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.911,39** (dois mil, novecentos e onze euros e trinta e nove cêntimos); **Instituições de Crédito: €2.251.145,32** (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos); **SOMA: €2.254.056,71** (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis euros e setenta e um cêntimos); **TOTAL: €2.254.056,71** (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis euros e setenta e um cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €2.173.060,51** (dois milhões, cento e setenta e três mil, sessenta euros e cinquenta e um cêntimos); **Operações de Tesouraria: €80.996,20** (oitenta mil, novecentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos). ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foram presentes as relações de todos os pagamentos efetuados e autorizados entre os dias 09/05/2026 a 22/05/2026, na importância global de, €287.415,43 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quinze euros e quarenta e três cêntimos). ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

----------2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA----------

2.1 - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL (CRO CANIL/GATIL) - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE E DE CAPITAL - ANO DE 2026 - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 10092: ----------

"Considerando: ----------

a) o protocolo de gestão e manutenção do Centro de recolha oficial intermunicipal entre os Municípios de Abrantes, Constância e Sardoal que define as regras e responsabilidades dos Municípios no que concerne à gestão, funcionamento e manutenção do Centro; ----------

b) a repartição de encargos a suportar pelos Municípios prevista na cláusula 4.ª, mais concretamente nos pontos 1 (encargos correntes) e 7 (encargos de capital); ----------

c) a projeção efetuada sustenta-se nos valores executados de 2025 e na previsão do Município de Abrantes, com a ressalva de que as despesas de capital possam sofrer uma variação em função das necessidades de aquisições apresentadas no decurso do ano, e as despesas correntes face à entrada e saída de animais que não é uma variável controlável. ----------

Coloca-se à consideração de Vª Exª o encaminhamento ao Órgão Executivo para, atenta a competência prevista na sua alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada: ----------

- Aprovação das transferências previsíveis para o ano de 2026até aos montantes detalhados no quadro seguinte, sendo que eventuais necessidades de reforço serão submetidas a deliberação do Órgão Executivo. ----------

Transferência Corrente	52.053,66€
Transferência de Capital	4.893,30€
Total	**56.946,96€**

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 10122: ----------

"No seguimento da informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, com o registo nº 10092, datada de 21/05/2026, considerando: ----------

a) o protocolo de gestão e manutenção do Centro de recolha oficial intermunicipal entre os Municípios de Abrantes, Constância e Sardoal que define as regras e responsabilidades dos Municípios no que concerne à gestão, funcionamento e manutenção do Centro; ----------

b) a repartição de encargos a suportar pelos Municípios prevista na cláusula 4.ª, mais concretamente nos pontos 1 (encargos correntes) e 7 (encargos de capital); ----------

c) a projeção efetuada sustenta se nos valores executados de 2025 e na previsão do Município de Abrantes, com a ressalva de que as despesas de capital possam sofrer uma variação em função das necessidades de aquisições apresentadas no decurso do ano, e as despesas correntes face à entrada e saída de animais que não é uma variável controlável; ----------

d) a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada; ----------

Tenho a honra de propor que a Exmª Câmara Municipal delibere: ----------

1. Aprovar a previsão de transferências correntes e de capital nos seguintes montantes, com a ressalva de eventuais necessidades de reforço serem submetidas a nova deliberação: ----------

Transferência Corrente	52.053,66€
Transferência de Capital	4.893,30€
Total	**56.946,96€**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. ----------

2.2 - <u>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL (LOTE 1) ANO LETIVO 2026/2027 E 2027/2028 - SUBMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL COM PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO AO CONSÓRCIO REPRESENTADO PELA ICA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., E MINUTA DO CONTRATO PARA APROVAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO</u> ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 10130: ----------

"Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe e atento Relatório final, conforme registo n.º I-10125, bem com relatório preliminar, conforme registo n.º I-10129, ----------

Propõe-se que o Órgão Executivo delibere sobre: ----------

- Aprovação de todas as propostas contidas neste relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação; ----------
- **Adjudicação** ao consórcio externo representado pela ICA-Indústria e Comércio Alimentar, S.A. e composto por esta e pela Nordigal - Indústria de Transformação Alimentar, S.A., classificado em primeiro lugar, pelo valor total de **485.518,00€** (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezoito euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; ----------
- **Aprovação da Minuta do contrato** I-10126." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. ----------

2.3 - CONTRATAÇÃO, EM MODALIDADE DE AVENÇA, DE UM TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (NÍVEL 5) EM DESIGN MULTIMÉDIA, ATÉ AO FINAL DO ANO DE 2026 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER PRÉVIO - PARA DELIBERAÇÃO --

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 8162: ----------

"Considerando que: ----------

- Se continua a verificar um aumento do volume do trabalho existente no Município na área do design e multimédia; ----------
- praticamente todos os suportes de divulgação do Município são produzidos internamente pelos serviços de imagem, bem como a coordenação das impressões exteriores; ----------
- a Técnica Superior do Município, responsável pela área do design, está atualmente com horário de amamentação; ----------
- de acordo com o planeamento anual de eventos para 2026, há necessidade de produção de muitos suportes digitais e em papel. ----------

Permita-me sugerir que seja efetuada uma avença para prestação de serviços na área de design e multimédia, nomeadamente conceção de suportes digitais e em papel, produção de imagem para publicitação da informação institucional e conceção de livros e brochuras. ----------

Face à consulta de mercado e ao trabalho já realizado no município, sugere-se que a prestação de serviços seja efetuada por Gonçalo Freire, Técnico Superior Profissional (nível 5) em Design Multimédia, até ao final do ano 2026, com início no próximo dia 15 de maio, considerando o valor mensal de 1000,00€, isento de IVA." ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 10205: ----------

"1. Considerando a informação com o registo n.º 8162, datada de 27/04/2026, acrescida do esclarecimento prestado no movimento 11, do mesmo documento, através da qual se propõe a contratação, na modalidade de avença, de um Técnico Superior Profissional (nível 5) em Design Multimédia, até ao final do ano de 2026. ----------

2. Pese embora o referido na informação com o registo n.º 8162, relativamente ao início da contratação, a mesma não poderá ocorrer na data indicada, dia 15 de maio, devendo, em substituição, ser considerado a data do envio da RE, considerando o movimento 6, do documento I-8162. ----------

3. Considerando que o contrato de avença é uma das modalidades de contratos de prestação de serviços, previsto nos art.ºs 10º e 32º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designado de "Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas". ----------

4. O contrato supramencionado, encontra-se sujeito à emissão do parecer prévio previsto no art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; ----------

5. Considerando que a Portaria n.º 257/2017, de 16 de agosto, regulamentou os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo e da autorização previstos no art. 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. ----------

6. Considerando que a autorização do Parecer Prévio em questão, é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto no nº 1 do artº 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. ----------

7. Considerando o parecer prévio relativo à avença em proposta (I-10173); ----------

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere favoravelmente, enquanto Órgão Competente, o parecer prévio apresentado." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria aprovar o parecer prévio, com uma abstenção do Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques do Partido CHEGA. ----------

O Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques do Partido CHEGA, apresentou a seguinte declaração de voto: ----------

"Conforme avaliação da documentação em anexo, abstivemos na votação da presente proposta de contratação por avença para a área de design multimédia. Esta decisão fundamenta-se na defesa intransigente do rigor financeiro, da transparência na contratação pública e do respeito pelos direitos dos trabalhadores, assentado nos pontos abordados. ----------

Com base no favorecimento e ajuste direto sistemático, pois rejeitamos a escolha direta e nominal de um prestador com base no argumento de "trabalho já realizado no município". O documento oficial confessa que este mesmo cidadão já arrecadou, desde 2024, um total de 12.000,00 € em ajustes diretos. Esta perpetuação de contratos ao mesmo cidadão impede a concorrência e fecha as portas aos jovens designers da nossa região. - Por um lado, alega-se que o trabalho é autónomo e sem subordinação. Por outro, assume-se claramente que a contratação serve para colmatar a redução de horário de uma funcionária do quadro que se encontra em período de amamentação. Estamos perante a cobertura de uma necessidade permanente e regular dos serviços através de

um prestador externo. Isto configura a figura de um falso recibo verde, precarizando o trabalho e violando os princípios da contratação pública. ----------

Além da falta de planeamento e opacidade orçamental, pois este processo esteve inicialmente bloqueado por completa ausência de saldo orçamental na rubrica indicada, o que obrigou ao seu adiamento em reuniões anteriores, como apresenta o documento. A dotação financeira surgiu à última hora, sem que seja dada uma justificação clara de quais foram as áreas ou projetos sacrificados para desviar esta verba de 7.000,00 €. ------

Por manifesta falta de transparência, por precarizar as funções públicas e por contornar as regras de controlo financeiro do próprio Município, assim, reafirmamos a nossa ABSTENÇÃO." ----------

2.4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RSU E LAVAGEM E DESINFEÇÃO DE CONTENTORES NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA - LIBERAÇÃO DE SEGURO CAUÇÃO - Pº 2026/300.10.005/498 - PARA DELIBERAÇÃO ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 10216: ----------

"Tendo dado entrada no pretérito dia 22, um mail enviado pela entidade SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A, adiante designado de SUMA, que assumiu o número E-7443 na plataforma MyDoc, em que a entidade solicitou a liberação da caução prestada para garantir o exato e pontual cumprimento da prestação de serviços supra-identificada, passo a informar: ----------

a) A prestação de serviços em causa, resultou de um Concurso Público com Publicidade Internacional, tendo o mesmo sido adjudicado à entidade SUMA, pelo valor de 342.900,00 € (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos euros); ----------

b) O contrato tinha um prazo de vigência de 36 (trinta e seis meses), tendo a mesma iniciado a 17/03/2022 e terminado a 16/03/2025; ----------

c) O Programa de Procedimento, previa na sua Cláusula 16.ª, que: *O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual ou 10% no caso de preço anormalmente baixo, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como, o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.*; ----------

d) A entidade SUMA prestou um Seguro Caução com o número 21CAP001-004, modalidade prevista no nº 2 do art.º 90.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado de CCP, no montante de 17.145,00 € (dezassete mil cento e quarenta e cinco euros), correspondente a 5 % do valor do contrato, conforme previsto no nº 1 do art.º 89.º do CCP, encontrando-se arquivada no processo I-11083 do processo 2021/300.10.005/909; ----------

e) O nº 3 do art.º 295.º do CCP, prevê que: *"Nos contratos em que não haja obrigações de correção de defeitos pelo cocontratante, designadamente obrigações de garantia, o contraente público deve promover a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais no prazo de 30 dias após o cumprimento de todas as obrigações do cocontratante.";* ----------

f) O Gestor de Contrato, Eng. Jorge Heitor, mencionou no movimento 29, do documento I-20167, do processo 2021/300.10.005/909, o seguinte: "*A prestação de serviços a que se reporta o presente contrato decorreu de forma regular e contínua em conformidade com as respetivas cláusulas do caderno de encargos aprovado, em cumprimento da legislação que lhe é aplicável, tendo expirado no passado ano de 2025, pelo que não se vê qualquer inconveniente em que seja deliberado pelo Executivo Camarário a liberação da garantia bancária ainda em poder do Municipio.".* ----------

Em face do supra exposto, coloco à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o envio da presente informação, à próxima Reunião de Câmara, para efeitos de deliberação acerca da liberação do Seguro Caução com o número 21CAP001-004, prestado pela entidade MARKAL INSURANCE SE, sucursal em Espanha, com N.I.F. W27648981." ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 10220: ----------

"Considerando os pressupostos apresentados na informação nº I-10216, datada de 25/05/2026, e elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento e Contratação Pública, que faz também ela parte integrante do presente processo MyDoc. ----------

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre: ----------

A eventual liberação do Seguro Caução com o número 21CAP001-004, prestado pela entidade MARKAL INSURANCE SE, sucursal em Espanha, com N.I.F. W27648981." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a liberação do Seguro Caução. -

----------**3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**----------

3.1 - <u>OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INICIATIVA MUNICIPAL - HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS - RUA DOS COMBATENTES, CASAL DA IGREJA, SANTA MARGARIDA DA COUTADA - PROJETO DE ARQUITETURA - PARA DELIBERAÇÃO</u> ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 820: ----------

"**INTRODUÇÃO** ----------

Pretendendo o Município de Constância lotear um terreno municipal tendo em vista a construção de habitação a custos acessíveis, foi adjudicada à empresa *"Gabinete Lourenço Gomes, Projectos e Construções, Lda."* a elaboração do presente Projeto, conforme o Contrato n.º 27/2024,para executar a operação de loteamento com obras de

urbanização de iniciativa municipal para implementação de habitação de custos acessíveis, sita na Rua dos Combatentes, em Casal da Igreja, Aldeia de Santa Margarida, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, tendo em vista a constituição de 10 lotes de terreno destinados a habitação unifamiliar, em parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o n.º 272/19910918 da citada freguesia, propriedade do Município de Constância. ----------

INSTRUÇÃO ----------

O Anteprojeto de Arquitetura encontra-se instruído com os elementos aplicáveis à operação em causa que se encontram identificados no n.º 2 do artigo 6.º (Anteprojeto ou Projeto base), conjugados como o disposto no artigo 172.º (Anteprojeto), ambos do Anexo I (Instruções para a elaboração de projetos de obras) da Portaria n.º 255/2023,de 7 de agosto, que aprova, ao abrigo do n.º 7 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação (CCP), o conteúdo obrigatório do Anteprojeto ou Projeto base, a que se referem os n.os1 e 3 do artigo 43.º do CCP, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, conjugado com o estipulado no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC) em vigor. ----------

IDENTIFICAÇÃO DO EXISTENTE ----------

O projeto de arquitetura em apreciação refere-se à operação de loteamento com obras de urbanização, que incide sobre parte de um prédio urbano composto por uma *"Parcela de terreno destinada a construção urbana"*, com a área total de 6.283 m2da qual foram desanexados os prédios n.º01525/950328, com 700 m2e, o n.º 01936/020813, com a área de 360 m2; em conformidade com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do Registo Predial, do prédio urbano n.º272/19910918, da freguesia de Santa Margarida da Coutada, a que respeita o artigo matricial urbano n.º1500 da mesma freguesia, com 5.223 m2; que se situa numa zona definida pelo Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor como solo urbano. ----------

CONFORMIDADE COM OS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ----------

A 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao Plano Diretor Municipal de Constância (PDM) publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 170 (Aviso n.º 16611/2021, de 1 de setembro), em vigor desde 02-12-2021 (dia útil seguinte à entrada em vigor do Aviso n.º 22532/2021, de 30 de novembro, que foi publicado no Diário da República n.º 232 (2.ª Série) e que aprovou a alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional no Município de Constância), na redação da Declaração n.º 51/2024/2, de 07 de agosto, classifica a área em causa, tal como já foi referido, como Solo Urbano, integrando a categoria de Espaços Habitacionais Tipo II, e Espaços de Uso Especial – Espaços de Equipamentos,

pertencentes ao perímetro urbano da Aldeia de Santa Margarida, aglomerado de nível II; com exceção de uma parcela que fisicamente se encontra separada do restante, pela faixa de terreno propriedade da EPAL, que integra o Solo Rústico, na categoria de Espaços Agrícolas –Outros Espaços Agrícolas. A intervenção abrange apenas solos que integram os Espaços Habitacionais Tipo II, que se encontram sujeitos ao disposto nos artigos 35.º (Disposições comuns), 40.º (Ocupações e utilizações) e 41.º (Regime de edificabilidade) e; os Espaços de Uso Especial –Espaços de Equipamentos, sujeitos ao disposto na alínea a) do artigo 45.º (Identificação) e 46.º (Espaços de Uso Especial – Espaços de Equipamentos–Regime específico), todos do respetivo Regulamento. ----------

A intervenção respeita as prescrições do PDM para as categorias de espaço em causa, designadamente, habitacionais tipo II, no respeitante ao uso proposto (habitação), aos índices e n.º de pisos (1 e 2 pisos acima da cota de soleira –máximo 2) estipulados no Quadro 5, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º do PDM e, o índice de impermeabilização do solo (inferior a 80%), verificando-se o cumprimento das restantes condicionantes do regime de edificabilidade do Plano Diretor Municipal (PDM), para o mesmo espaço, ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo e; espaços de equipamentos, onde está implantado o edifício do *Centro de Saúde de Constância Extensão de Santa Margarida da Coutada*, com a área de implantação e de construção de 230,00 m2e 1 piso acima da cota de soleira, cumprindo-se igualmente o regime específico desta categoria de espaço. ----------

MEDIDAS PREVENTIVAS, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO PRIORITÁRIO E ÁREA DE CONSTRUÇÃO PRIORITÁRIA ----------

Não existem para a área em causa. ----------

SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA ----------

Relativamente às condicionantes em presença, verifica-se que a área em causa se situa na Servidão Aérea do Polígono Militar de Tancos. Assim, face à localização verificou-se a necessidade de consulta externa à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) (Ministério da Defesa Nacional) no âmbito desta Servidão atendendo a que a operação em causa se enquadra nas tipologias de intervenção sujeitas a autorização prévia por parte desta entidade, conforme o disposto nos artigos 9.º, 10.º e 11.º do Decreto n.º 49396, de 21 de novembro de 1969. ----------

Assim, em conformidade com o procedimento previsto nos artigos 13.º e 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação (RJUE), foi solicitado através do sistema informático -Portal do SIRJUE, diretamente ao Ministério da Defesa Nacional (DGRDN), única entidade a consultar, o parecerem função da localização da intervenção em zona de servidão militar. ----------

De acordo com o correio eletrónico rececionado pelos respetivos Serviços, no dia 07-05-2025, verificou-se *"...que foi atingido o prazo limite para a DGRDN -Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional emitir o seu parecer relativo ao requerimento/processo...".* Assim sendo, e ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º (*Disposições gerais sobre a consulta a entidades externas*) do RJUE, considera-se haver concordância da entidade consultada com a pretensão formulada. Contudo, foi posteriormente rececionado o Parecer do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, datado de 05-05-2025, que se anexou ao Processo, informando que *"...nos termos do Decreto de Servidão, há viabilidade."* ----------

USO PROPOSTO ----------

Esta operação de loteamento abrange uma parcela de terreno, classificada como solo urbano, com a área de **4.334,50 m2**, confinante com a via pública (Rua dos Combatentes), onde se pretende vir a constituir **10 lotes**, para construção de edificações destinadas a habitação a custos acessíveis (5 T2 + 5 T3), remanescendo uma parcela indivisa com 888,50 m2, confinante com a Rua dos Bombeiros Voluntários. A área dos lotes totaliza os **2.128,50 m2**. ----------

Foram cumpridos os indicadores e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo PDM para a área em causa, (espaços habitacionais tipo II) a saber: densidade bruta 24 (máx. 25); índice de ocupação –0,32 (máx. 0,50); índice de utilização do solo –0,37 (máx. 0,60); n.º de pisos 1 e 2 (máx. 2 pisos e 7 m), em conformidade com o previsto no Quadro 5 do Artigo 41.º do Regulamento do PDM. A área bruta de implantação e a área bruta de construção previstas para os lotes totalizam os **964,90m2** e os **1.107,15 m2**, respetivamente. ----------

Quadro 1: Parâmetros de Edificabilidade por Lote

Nº do Lote	Área do Lote	Área de Implantação			Área de Logradouro	Área de Construção			Cota de Soleira	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Tipologia	Nº Lugares Estac.
		Habitação	Anexo	Total		Habitação	Anexo	Total					
1	243.30	82.45	15.00	97.45	231.15	82.45	15.00	97.45	114.17	1	1	T2	1
2	174.20	80.85	15.00	95.85	93.35	80.85	15.00	95.85	113.70	1	1	T2	1
3	190.40	80.85	15.00	95.85	109.55	80.85	15.00	95.85	113.22	1	1	T2	1
4	200.50	80.85	15.00	95.85	119.65	80.85	15.00	95.85	112.75	1	1	T2	1
5	284.70	82.45	15.00	97.45	202.25	82.45	15.00	97.45	112.28	1	1	T2	1
6	228.10	82.45	15.00	97.45	231.15	110.90	15.00	125.90	109.02	1	2	T3	1
7	181.70	80.85	15.00	95.85	93.35	109.30	15.00	124.30	108.60	1	2	T3	1
8	181.70	80.85	15.00	95.85	109.55	109.30	15.00	124.30	108.17	1	2	T3	1
9	181.70	80.85	15.00	95.85	119.65	109.30	15.00	124.30	107.75	1	2	T3	1
10	262.20	82.45	15.00	97.45	202.25	110.90	15.00	125.90	107.32	1	2	T3	1
Total	2128.50	814.90	150.00	964.90	1511.90	957.15	150.00	1107.15		10			10

Relativamente a áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos, de acordo com o disposto no Quadro 7 do n.º 1 do artigo 82.º do PDM e atendendo a que está em causa o tipo de ocupação com habitação em moradia unifamiliar, deveriam ser reservados no domínio privado da Câmara Municipal, no mínimo **600 m2**(25+35 m2/fogo)

destinados a estes fins. Como já está edificado um equipamento no local (*Centro de Saúde de Constância Extensão de Santa Margarida da Coutada*) implantado na área classificada como Espaços de Uso Especial – Espaços de Equipamentos, é proposta a criação de duas Parcelas, uma onde se situa a Extensão de Saúde, com 320 m2e outra onde existe uma zona coberta para proteção dos transeuntes, destinada a espaços verdes, com 958,20 m2. ----------

Assim, encontra-se garantida uma área total de **1.278,20 m2**, destinada a equipamentos e espaços verdes; área esta que integra a totalidade do solo classificado como espaços de equipamentos que irá permanecer no domínio privado do município (a restante área desta classe de espaços irá integrar o domínio público, destinada a faixa de rodagem, estacionamentos e passeios). ----------

Parâmetros de utilização	Área total do terreno (Art. 1500)				6292.00 m²
	Área a lotear / intervenção				4334.50 m²
	Área de intervenção inserida em espaços definidos no PDM	Espaços Habitacionais			3032.00 m²
		Espaços de Equipamento			1302.50 m²
	Área remanescente				1948.50 m²
	Área das parcelas (A-E)				368.00 m²
	Área dos lotes (1-10)				2129.50 m²
	Área total de implantação				984.00 m²
	Área total de construção				1107.15 m²
	Coeficiente de ocupação do solo				0.32
	Índice de utilização do solo				0.37
	Nº total de fogos				10
	Densidade bruta				24
	Área a integrar no domínio público	Área de faixa de rodagem		394.40 m²	927.80 m²
		Área de estacionamentos		275.50 m²	
		Área de passeios		257.90 m²	
	Área a integrar no domínio privado municipal	Área de equipamento (Extensão de Saúde)		320.00 m²	1278.20 m²
		Área de espaços verdes	Espaços verdes 922.20 m²	958.20 m²	
			Telheiro 36.00 m²		
	Nº de lugares de estacionamento			No interior dos lotes 10	36
				Na via pública 26	

IMPACTO NA ENVOLVENTE ----------

Os lotes, assim como as áreas destinadas a equipamento e espaços verdes irão ser acessíveis através dos arruamentos existentes, designadamente, a Rua dos Combatentes e a Rua dos Bombeiros Voluntários. A área e lotear que será destinada a arruamentos e arranjos exteriores, compostos pela faixa de rodagem e áreas destinadas a passeios e estacionamento, existentes e a criar, compreende na totalidade uma área de **927,80 m2** (área de faixa de rodagem – **394,40 m2**; área de passeios – **257,90 m2**; área de estacionamentos – **275,50 m2**), correspondendo à área a integrar o domínio público da Câmara Municipal. ----------

A área que deverá incorporar o domínio público municipal, como já foi referido, totaliza **927,80m2**, em conformidade com o indicado na planta síntese e, deverá integrar-se automaticamente no domínio público municipal com o registo da operação de loteamento.

"O número de lugares de estacionamento previsto nesta operação urbanística inseridos no interior da parcela são de 36, sendo 26 no exterior e 10 no interior dos lotes. Também é previsto lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada. Conforme é identificado na planta síntese." ----------

Como o parâmetro de dimensionamento aplicável à construção nova de habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, é de 1 lugar por fogo, acrescido de 10% para estacionamento público, verifica-se o cumprimento do disposto na Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva, uma vez que de acordo com o seu artigo 3.º, *"Os valores dos parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva, bem como das áreas destinadas a habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, constantes dos quadros I e II anexos à (...) portaria, aplicam-se supletivamente até que os planos territoriais municipais e intermunicipais estabeleçam parâmetros de dimensionamento específicos para a respetiva finalidade de interesse público, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual."* ----------

Foi ainda apresentado o respetivo Plano de Acessibilidades (Memória Descritiva, Peças desenhadas e Termo de Responsabilidade).Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, a declaração de responsabilidade do seu autor constitui garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia, designadamente no que respeita ao cumprimento das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada definidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na redação atual. ----------

ADEQUAÇÃO E CAPACIDADE DAS INFRAESTRUTURAS ----------

Relativamente às infraestruturas existentes no local, a Rua dos Combatentes possui rede de abastecimento de águas, rede de saneamento de águas residuais e rede de águas pluviais, pelo que a intervenção não se revela como uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas existentes. ----------

Chama-se desde já a atenção para a necessidade de cumprir o disposto nos artigos 51.º e 52.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos aprovado no Anexo I ao Decreto-Lei n.º

102-D/2020, de 10 de dezembro, e com o estipulado pelos artigos 107.º e 108.º do RMUECC, relativamente aos resíduos de construção resultantes das obras em causa. ----

CONSIDERAÇÕES FINAIS ----------

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do RJUE, uma vez que se verifica cumulativamente o disposto nas alíneas a) e b) do mesmo n.º e artigo, por estar em causa uma operação de loteamento de iniciativa municipal e, por o PDM em vigor ter sido sujeito a Avaliação Ambiental, não se verifica a necessidade de a aprovação pela Câmara Municipal da operação em causa ser precedida de um período de discussão pública. ----------

Assim, e atendendo ao que foi exposto, coloca-se à consideração do executivo camarário ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a hipótese de **Aprovação** do Projeto de Arquitetura da Operação de Loteamento de iniciativa municipal, que incide sobre uma parcela de terreno, classificada como solo urbano, com a área de 4.334,50 m2, proveniente do seguinte prédio: ----------

Prédio urbano sito em Santa Margarida da Coutada, Casal da Igreja, freguesia de Santa Margarida da Coutada, com a área total de 6.283 m2(seis mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados), composto por parcela de terreno destinada a construção urbana, a que corresponde a descrição na Conservatória do Registo Predial de Constância n.º 272/19910918 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1500, da respetiva freguesia. ----------

A operação exige a execução de obras de urbanização. Conforme atestado pelo autor do projeto, em termo de responsabilidade, a operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes características: ----------

Área total da Parcela a lotear: 4.334,50 m2; ----------

Área total de implantação: 964,90 m2; ----------

Área total de construção: 1.107,15 m2; ----------

Volume total de construção: 4.200,00 m3; ----------

Número de lotes: 10; ----------

Características dos lotes: ----------

CARACTERÍSTICAS DOS LOTES															
N.º DO LOTE	ÁREA DO LOTE (m²)	FINALIDADE	ÁREA MÁXIMA DE IMPLANTAÇÃO (m²)			ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO (m²)			Cota de Soleira	N.º de Pisos	N.º de Lugares de Estacionamento	CONFRONTAÇÕES			
			Hab.	Anexo	Total	Hab.	Anexo	Total				NORTE	SUL	ESTE	OESTE
1	243,2	1 Fogo T2 para Habitação a custos acessíveis	82,45	15	97,45	82,45	15	97,45	114,17	1	1	Município de Constância	Rua dos Combatentes	Lote 2	Município de Constância
2	174,2	1 Fogo T2 para Habitação a custos acessíveis	80,85	15	95,85	80,85	15	95,85	113,7	1	1	EPAL	Rua dos Combatentes	Lote 3	Lote 1
3	190,4	1 Fogo T2 para Habitação a custos acessíveis	80,85	15	95,85	80,85	15	95,85	113,22	1	1	EPAL	Rua dos Combatentes	Lote 4	Lote 2
4	200,5	1 Fogo T2 para Habitação a custos acessíveis	80,85	15	95,85	80,85	15	95,85	112,75	1	1	Município de Constância EPAL	Rua dos Combatentes	Lote 5	Lote 3
5	284,7	1 Fogo T2 para Habitação a custos acessíveis	82,45	15	97,45	82,45	15	97,45	112,28	1	1	Município de Constância	Rua dos Combatentes	Casa Mortuária de Santa Margarida da Coutada	Lote 4
6	228,1	1 Fogo T3 para Habitação a custos acessíveis	82,45	15	97,45	110,9	15	125,9	109,02	2	1	Município de Constância	Rua dos Combatentes	Lote 7	Lote 5
7	181,7	1 Fogo T3 para Habitação a custos acessíveis	80,85	15	95,85	109,3	15	124,3	108,6	2	1	Município de Constância	Rua dos Combatentes	Lote 8	Lote 6
8	181,7	1 Fogo T3 para Habitação a custos acessíveis	80,85	15	95,85	109,3	15	124,3	108,17	2	1	Município de Constância	Rua dos Combatentes	Lote 9	Lote 7
9	181,7	1 Fogo T3 para Habitação a custos acessíveis	80,85	15	95,85	109,3	15	124,3	107,75	2	1	Município de Constância	Rua dos Combatentes	Lote 10	Lote 8
10	262,2	1 Fogo T3 para Habitação a custos acessíveis	82,45	15	97,45	110,9	15	125,9	107,32	2	1	Município de Constância	Rua dos Combatentes	Rua dos Bombeiros Voluntários	Lote 9

Passarão a integrar o domínio público municipal 927,80 m2(novecentos e vinte e sete, vírgula oitenta metros quadrados) de terreno destinados a passeios, estacionamento e arruamentos e; permanecerão no domínio privado municipal duas Parcelas de terreno: a Parcela "A" com 320,00 m2(trezentos e vinte metros quadrados), destinada a equipamentos, onde se encontra já construído o *Centro de Saúde de Constância Extensão de Santa Margarida da Coutada* e, a Parcela "B" com 958,20m2(novecentos e cinquenta e oito, vírgula vinte metros quadrados),onde existe uma zona coberta para proteção dos transeuntes, destinada à implantação de espaços verdes de utilização coletiva, conforme planta que constitui o Anexo II. ----------

Características das parcelas: ----------

CARACTERÍSTICAS DAS PARCELAS									
PARCELA	ÁREA DA PARCELA (m²)	FINALIDADE	ÁREA MÁXIMA DE IMPLANTAÇÃO (m2)	ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO (m2)	N.º de Pisos	CONFRONTAÇÕES			
						NORTE	SUL	ESTE	OESTE
"A"	320	Centro de Saúde de Constância Extensão de Santa Margarida da Coutada	230	230	1	Município de Constância	Largo da Extensão de Saúde	Rua dos Combatentes	Casa Mortuária de Santa Margarida da Coutada
"B"	958,2	Telheiro e Espaços Verdes	25,5	25,5	1	Município de Constância	Município de Constância	Largo da Extensão de Saúde	Largo da Extensão de Saúde

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 10074: ----------

"Considerando a pretensão do Município de lotear um terreno municipal, em parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o nº 272/199910918 da Freguesia de Santa Margarida da Coutada, localizado na Rua dos Combatentes, em Casal da Igreja, Aldeia, Freguesia de Santa Margarida da Coutada, Concelho de Constância, tendo em vista a construção de habitação a custos acessíveis, em operação de loteamento com obras de urbanização de iniciativa municipal, constituída por 10 lotes destinados a habitação unifamiliar; ----------

Considerando a informação técnica registada no sistema de gestão documental, em uso neste Município, mydoc nº I–820, de 16/01/2026, integrada no processo

2025/300.30.001/2, analisando o projeto de arquitetura, cuja elaboração tinha sido adjudicada, em tempo, ao *Gabinete Lourenço Gomes - Projetos e Construções Lda.* e constante do anexo 2 da Entrada com registo no sistema de gestão documental – mydoc: processo 2025/300.30.001/2 – sob o nº E – 3009 de 05/03/2025; ----------

Considerando, ainda, que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do RJUE (Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei nº 555/1999, de 16 de dezembro, na sua versão e redação atual), uma vez que se verifica cumulativamente o disposto nas alíneas a) e b) do mesmo numero e artigo, por estar em causa uma operação de loteamento de iniciativa municipal e, por o PDM (Plano Diretor Municipal) em vigor ter sido sujeito a Avaliação Ambiental, não se verifica a necessidade de a aprovação pela Câmara Municipal da operação em causa ser precedida de um período de discussão pública, ----------

Tenho a honra de propor ao executivo municipal a aprovação do projeto de arquitetura da operação de loteamento de iniciativa municipal – localizado na Rua dos Combatente – Casal da Igreja – Santa Margarida da Coutada – Constância (constante do anexo 2 da Entrada com registo no sistema de gestão documental – mydoc: processo 2025/300.30.001/2 – sob o nº E – 3009 de 05/03/2025 e cuja parametrização técnica se encontra evidenciada e resumida na informação nº 820 incluída no mesmo processo), com a devida ressalva para a posterior apresentação, por parte do gabinete de projeto contratado, dos projetos da especialidade das obras de urbanização (pavimentações, abastecimento de água, saneamento de águas residuais, drenagem de águas pluviais, telecomunicações, eletricidade, gás, etc.), incluindo todas as peças essenciais para efeitos de lançamento de eventual empreitada (Mapa de Trabalhos, PSS, PGRCD, etc.), a fim de serem analisados e submetidos, em tempo, para efeitos de eventual aprovação por parte do município." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura da operação de loteamento de iniciativa municipal, localizado na Rua dos Combatentes, Casal da Igreja, Santa Margarida da Coutada. ----------

----------4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ---------

----------DESPORTO E TURISMO----------

4.1 - <u>ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTO ANTÓNIO - PEDIDO DE APOIO - TORNEIO DE CHINQUILHO - PARA DELIBERAÇÃO</u> ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 8881: ----------

"Solicita a Associação Cultural e Desportiva de Santo António, a oferta de Taça/Trofeu para o Torneio de Chinquilho que aquela coletividade vai realizar no próximo dia 6 de junho, o evento está integrado nas tradicionais Festas de Santo António, em Constância Sul. ----------

Neste sentido, cumpre-me informar: ----------

1. Este tipo de apoio está previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (nº14. Outros Apoios Elegíveis, alínea e) Atribuição de bens, troféus/taças e outros); ------

2. O referido Regulamento prevê a concessão de apoios fora dos períodos regulares de candidatura, devidamente fundamentados quanto às razões de apresentação fora daqueles períodos, e com uma antecedência mínima de 45 dias seguidos de antecedência em relação à data do evento a que se destinam. ----------

3. A Entidade não tem atualizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações, mas comprometeu-se a regularizar a mesma no corrente mês. ----------

4. É habitual, neste tipo de pedidos de apoio, a oferta de troféus/taças para o efeito." ------

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 9757: ----------

"**Considerando:** ----------

1. O pedido efetuado pela Associação Cultural e Desportiva de Santo António com vista à oferta de uma Taça para o Torneio de Chinquilho que a Coletividade vai realizar no próximo dia 6 de junho integrado nas tradicionais Festas de Santo António, em Constância Sul; ----------

2. A Informação nº8881, de 07/05/2026 do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; ----------

3. Que este tipo de apoio está previsto no nº 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; ----------

4. A Associação já regularizou a sua inscrição no Registo Municipal de Associações. ------

Proponho: ----------

A oferta de uma Taça à Associação Cultural e Desportiva de Santo António para os fins indicados por aquela Coletividade." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a oferta de uma taça para o Torneio de Chinquilho. ----------

4.2 - <u>CLUBE DE PRATICANTES CARRAPITEIRO BIKE TEAM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS - ESPAÇO ZÊZERE - PARA DELIBERAÇÃO</u> ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 10119: ----------

"O Clube de Praticantes Carrapiteiro Bike Team, solicitou a cedência do Espaço Zêzere no dia 31 de maio, a fim de comemorar o aniversário do clube, ----------

Neste sentido, cumpre-me informar: ----------

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a cedência temporária de equipamentos e/ou espaços públicos e a atribuição de bens/outros, assim como a prestação de apoio técnico e logístico às associações e coletividades, pelo que este pedido se enquadra na tipologia de "outros apoios elegíveis";

b) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de Associações." ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 9769: ----------

"Na sequência do pedido de apoio formulado pelo Clube de Praticantes Carrapiteiro Bike Team, para a cedência gratuita do Espaço Zêzere no dia 31 de maio, a fim de comemorar o aniversário do clube, conforme Documento de Entrada n.º 6537de 06/05/2026. ----------

E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, solicita-se a isenção de pagamento no valor de 50.00€ (cinquenta euros) correspondente a uma utilização diária do Espaço Zêzere, no dia acima mencionado." ----------

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 9905: ----------

"**Considerando que:** ----------

- O grupo Clube de Praticantes Carrapiteiro Bike Team solicita, através de mensagem eletrónica – Documento de entrada n.º 6537 de 06/05/2026, a isenção de preços na cedência do Espaço Zêzere, no dia 31 de maio, para a comemoração do aniversário; -----
- A competência para a isenção de preços, cabe ao Órgão Executivo; ----------
- Os fundamentos presentes na informação técnica. ----------

Tenho a honra de propor, ----------

Que o executivo municipal ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere isentar o grupo Clube de Praticantes Carrapiteiro Bike Team, do pagamento de uma utilização diária do Espaço Zêzere no dia acima mencionado, no valor total de 50.00€ (cinquenta Euros)." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade isentar o Clube de Praticantes Carrapiteiro Bike Team, do pagamento da utilização do Espaço Zêzere, no valor total de 50.00€ (cinquenta Euros). ----------

4.3 - <u>GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS" - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO GRUPO - PARA DELIBERAÇÃO</u> ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 24737: ----------

"Solicita o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" um apoio financeiro para fazer face a despesas tidas com a manutenção/conservação das instalações daquela coletividade, das quais junta cópia de faturas no valor total de 2205,68 €. ----------

Neste sentido, cumpre-me informar: ----------

1. A realização de obras não se inclui no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo (PMAA), conforme o prescrito no nº 11.1.6 do seu Regulamento; ----------

2. Contudo e à margem do PMAA, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê, no seu artigo 33º, nº 1, alínea *o)*, do seu anexo I, como competência das Câmaras Municipais, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras; ----------

3. Fica assim ao critério da Câmara Municipal o apoio ou não a esta tipologia de despesas; ----------

4. Nos casos em que a autarquia delibera apoiar as mesmas, tem sido prática o apoio de 25% sobre o valor das despesas apresentadas, o que, no caso em concreto, consubstancia um apoio no valor de 551,42 €; ----------

5. Salvo melhor opinião, este processo requer a verificação das obras efetuadas e validação dos respetivos documentos de despesa por parte da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; ----------

6. A Coletividade tem regularizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de Associações." ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3720: ----------

"Relativamente ao assunto designado em epígrafe, e reportando-me ao pedido formulado pela Direção da Associação supracitada, foi apresentado um conjunto de documentos de despesa que totaliza o valor de 2.205,68 € incluindo IVA. Foi entretanto elaborada informação pelo Assistente Técnico Sr. Nuno Pires que consta do presente processo, onde é solicitado que fossem verificadas por esta DMST as obras realizadas, sendo que é referido também na mesma informação que a coletividade em causa tem regularizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações. ----------

Os trabalhos em apreço incidem sobre a manutenção e conservação das instalações, designadamente ao nível das pinturas de paredes exteriores das duas edificações, de entre outras, conforme se passa a identificar de seguida: ----------

Aquisição de tubagem em PEAD de diâmetro 50mm para substituição de uma conduta de água onde terá ocorrido uma rotura; ----------

Substituição de quadro elétrico do palco e de diverso material elétrico, com vista a garantir adequadas condições de segurança dos utentes, por forma a dar cumprimento à legislação aplicável; ----------

Execução de diversos trabalhos de construção civil (pedreiro) numa instalação sanitária, na entrada do campo de jogos, no remate da placa existente na entrada das instalações, bem como manutenção e conservação de reboco em diversos locais; ----------

Restauro da placa de pedra mármore e pintura das letras que identifica a associação supracitada e que se localiza junto do portão de entrada confinante com a via pública; ----

Conforme se pode constatar facilmente in loco, os trabalhos atrás identificados encontram-se devidamente concluídos, incluindo os respetivos acabamentos. ----------

Assim, as obras de manutenção e conservação em causa e que foram já discriminadas, incluem quer a aquisição de materiais, quer a mão de obra associada à sua execução, importando as mesmas no valor total de **2.205,68 €.** ----------

Mais se informa que as obras em causa se encontram devidamente enquadradas em obras de escassa relevância urbanística, nos termos definidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 6º do RJUE, conjugado com o artigo 64º do regulamento municipal de urbanização e edificação, uma vez que foram exclusivamente obras de conservação e manutenção das instalações, com vantagens na valorização das instalações em apreço, contribuindo desta forma para uma melhoria significativa das mesmas, com vista à sua adequada conservação para os usos previstos, bem como para possibilitar adequadas condições de salubridade e estética das instalações da Associação em causa. ----------

Assim, na generalidade o conjunto das despesas apresentadas e os valores propostos através da cópia dos respetivos documentos de despesa, são compatíveis com a sua dimensão, tipologia e características técnicas, pelo que em função do disposto, considera-se tecnicamente que estão reunidas as condições para deferir o pedido formulado, sendo da competência da Câmara Municipal a atribuição do valor dessa comparticipação, que deverá ser previamente cabimentada pelo serviço de contabilidade da DMAF e que habitualmente tem sido de 25% sobre o seu valor, isto é, **551,42 €** (2.205,68 € x 0,25)." ----------

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 10189: ----------

"**Considerando:** ----------

1. O pedido de apoio financeiro do Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" para a realização de obras de manutenção e Conservação das instalações do grupo; ----------
2. A Informação nº 24737, de 16/12/2025, do Serviço de Associativismo da Autarquia; ----
3. A informação nº 3720 de 27/02/2026, dos Serviços Técnicos da Autarquia; ----------
4. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos/atividades desenvolvidas nesse âmbito. ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea o), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a comparticipação financeira de 551,42€ ao Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos", correspondente a 25% sobre o valor total (2205,68 €)." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a comparticipação financeira de 551,42 € ao Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos", correspondente a 25% sobre o valor total das faturas (2205,68 €). ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação deste ponto. ---------

4.4 - ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO - PEDIDO DE APOIO - ENCONTRO DE BANDAS - 13.06.2026 - PARA DELIBERAÇÃO ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 10241: ----------

"Solicita a Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro, a utilização do Anfiteatro dos Rios, colocação de cadeiras no mesmo bem como o transporte dos instrumentos e a respetiva isenção de pagamento, no âmbito do encontro de Bandas a realizar no próximo dia 13 de junho de 2026, entre as 14h00e as20h30h preparação para o encontro de bandas. ----------

Neste sentido, cumpre-me informar: ----------

a) De acordo com Capítulo I Prestação de Serviços e Concessão de Documentos, o nº 2 alínea d) do Artigo 13º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), o referido transporte terá um custo de 34,74 € (17,37 € por hora x 2h00); ----

b) Estima-se que a colocação e a posterior recolha das cadeiras do município, tenha um custo aproximado de 64,61 (9,94€ x 6h30); ----------

c) O espaço Zêzere não está disponível para a data solicitada; ----------

d) O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; ----------

e) A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara; ----------

f) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de Associações." ----------

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 10242: ----------

"**Considerando:** ----------

1. O pedido da Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro, utilização do Anfiteatro dos Rios, colocação de cadeiras e transporte de instrumentos e a respetiva isenção de pagamento das taxas, no âmbito da realização, do encontro de Bandas a realizar no dia 13 de junho de 2026 entre as 14h00 e as 20h30; ----------

2. A Informação nº 10241, de 25/05/2026, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; ----------

3. As declarações da Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro: ----------

-Declaração da Segurança Social – Regularizada; ----------

-Declaração da Autoridade Tributária – Regularizada; ----------

-Registo Central do Beneficiário Efetivo – Regularizado; ----------

4. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal, nos termos do nº 1 e do nº 2 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância, delibere isentar a Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro do pagamento do valor de 34,74€ referente ao transporte dos instrumentos, bem como do pagamento de 64,61€ de horas dos funcionários para colocação e posterior recolha das cadeiras, para a realização evento." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro do pagamento do valor de 34,74€ referente ao transporte dos instrumentos, bem como do pagamento de 64,61€ de horas dos funcionários para colocação e posterior recolha das cadeiras, para a realização evento." ----------

4.5 - <u>ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇO DIGITAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO</u> ----------

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 9225: ----------

"Considerando que: ----------

A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam; ----------

O estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais. Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em particular, pelo seu peso específico no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso; ----------

A formação curricular da estudante permite que desenvolva projetos em áreas tecnocientíficas trabalhadas no Parque Ambiental de Santa Margarida e por isso ser uma mais valia para o desenvolvimento de projetos do serviço; ----------

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município – alínea u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

Proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere aceitar receber a estudante Luana Soares do Curso Profissional de Técnico de Comunicação e Serviço Digital do Agrupamento de Escolas de Constância, para a realização da sua formação prática em contexto real de trabalho, em forma de estágio, nas seguintes condições: ------

• Curso: Curso Profissional de Técnico de Comunicação e Serviço Digital; ----------

• Entidade: Agrupamento de Escolas de Constância; ----------

• Duração do estágio: 400 horas; ----------

• Dias da semana em que ocorre o estágio e nº horas/dia: de segunda-feira a domingo com descanso de dois dias por semana, com 7 horas diárias; ----------

• Área temática do estágio: Comunicação e Serviço Digital; ----------

• Custos do estágio para o Município: Não tem quaisquer custos envolvidos." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estágio para estudante do Curso Profissional de Técnico de Comunicação e Serviço Digital do Agrupamento de Escolas de Constância. ----------

4.6 - <u>ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇO DIGITAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO</u> ----------

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 9228: ----------

"Considerando que: ----------

A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam; ----------

O estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais. Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em particular, pelo seu peso específico no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso; ----------

A formação curricular da estudante permite que desenvolva projetos em áreas tecnocientíficas trabalhadas no Parque Ambiental de Santa Margarida e por isso ser uma mais valia para o desenvolvimento de projetos do serviço; ----------

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município – alínea u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

Proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere aceitar receber a estudante Mafalda Barroso do Curso Profissional de Técnico de Comunicação e Serviço Digital do Agrupamento de Escolas de Constância, para a realização da sua formação prática em contexto real de trabalho, em forma de estágio, nas seguintes condições: ------

• Curso: Curso Profissional de Técnico de Comunicação e Serviço Digital; ----------

• Entidade: Agrupamento de Escolas de Constância; ----------

• Duração do estágio: 400 horas; ----------

• Dias da semana em que ocorre o estágio e nº horas/dia: de segunda-feira a domingo com descanso de dois dias por semana, com 7 horas diárias; ----------

• Área temática do estágio: Comunicação e Serviço Digital; ----------

• Custos do estágio para o Município: Não tem quaisquer custos envolvidos. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estágio para estudante do Curso Profissional de Técnico de Comunicação e Serviço Digital do Agrupamento de Escolas de Constância. ----------

4.7 - <u>CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO - PRAÇA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 17 A, 2.º ANDAR, CONSTÂNCIA - DECISÕES DA COMISSÃO DE APRECIAÇÃO - PROPOSTA DE LISTAGEM PROVISÓRIA - PARA DELIBERAÇÃO</u> ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 9346: ----------

"Na sequência da deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal, realizada em 12 de fevereiro de 2026, foi aprovada a abertura do procedimento concursal para atribuição de uma habitação social, em regime de arrendamento apoiado, correspondente a uma fração habitacional de tipologia T2, situada na Praça Alexandre Herculano, n.º 17-A, 2.º andar, em Constância. ----------

O período para apresentação de candidaturas decorreu entre 19 de março e 4 de maio de 2026, tendo sido rececionadas 7 (sete) candidaturas. ----------

Concluído o prazo de submissão, a Comissão de Apreciação reuniu no dia 12 de maio de 2026, com o objetivo de proceder à análise e ordenação das candidaturas apresentadas, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento Municipal n.º 121/2017, de 7 de março. A ata da referida reunião encontra-se anexa à presente informação. ----------

Da análise efetuada por esta Comissão, resultaram as seguintes propostas: ----------

- **Improcedência liminar de candidaturas**, conforme previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º do Regulamento Municipal: ----------

Nome	N.º elementos Agregado Familiar	Proposta da Comissão	Fundamentação
Jithy Jerald	4	Improcedência liminar	Verificado o incumprimento da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, em conjugação com a alínea e), do n.º 3, do artigo 7.º do Regulamento Municipal – dívidas à Câmara Municipal.
Lusitana Cardoso Oliveira	2		
João Pedro Fialho Calhau Lopes	2		Verificado o incumprimento da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal, por não ter sido comprovada residência no concelho há, pelo menos, um ano.

- **Ordenação das candidaturas admitidas**, ao abrigo dos artigos 8.º e 9.º do unicipal n.º 121/2017, de 7 de março, relativo à gestão e atribuição de fogos de habitação social do Município: ----------

Nome	N.º elementos Agregado Familiar	Proposta da Comissão	Classificação
Nilza Fonseca Chantre	2	Admissão	20
Edite Isabel Pereira Gonçalves	2		18
Ana Carolina das Neves Trindade Santos	3		11
Jacquelina Quenge Lemos Gonçalves Tiago	4		10

Tendo em conta o acima exposto, e nos termos do n.º 4, do artigo 17.º, do Regulamento Municipal ("das decisões da comissão será elaborada informação a remeter à Câmara Municipal para a deliberação final"), submete-se à apreciação do Executivo a proposta de listagem provisória das candidaturas admitidas, para deliberação em sede de reunião da Câmara Municipal. ----------

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 9388: ----------

"considerando que: ----------

- Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 12 de fevereiro de 2026, foi aprovada a abertura de concurso para a atribuição de uma habitação social, de tipologia T2, em regime de arrendamento apoiado, localizada na Praça Alexandre Herculano, n.º 17-A, 2.º andar, na freguesia e concelho de Constância; -

- O período de apresentação de candidaturas decorreu entre os dias 19 de março e 4 de maio de 2026, tendo sido submetidas, dentro do prazo estipulado, um total de sete (7) candidaturas; ----------

- A Comissão de Apreciação reuniu no dia 12 de maio de 2026, com vista à análise e ordenação dos candidatos, nos termos dos critérios definidos no Regulamento Municipal n.º 121/2017, de 7 de março; ----------

- Consta da Informação n.º 9346, datada de 12 de maio de 2026, elaborada pela Técnica Alexandra Rodrigues, a proposta da Comissão de Apreciação, bem como os respetivos anexos, contendo a listagem provisória resultante da aplicação dos critérios regulamentares; ----------

- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do citado Regulamento Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as decisões da Comissão de Apreciação; ---

tenho a honra de propor que: ----------

– O executivo Municipal delibere, no sentido de aprovar as decisões proferidas pela Comissão de Apreciação, no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente a proposta de listagem provisória dos candidatos à atribuição da habitação social em causa, nos termos integralmente expostos na informação n.º 9346/2026 e respetivos anexos." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de listagem provisória dos candidatos à atribuição da habitação social. ----------

----------5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO----------

Interveio: ----------

O Senhor Pedro Calhau Lopes, residente em Constância. ----------

- Pediu alguns esclarecimentos sobre o concurso para atribuição de habitação social (ponto n.º 4.7). ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, juntamente com a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo responderam às questões colocadas pelo Senhor Pedro Calhau Lopes. ----------

----------6. APROVAÇÃO EM MINUTA----------

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. ----------

----------7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO----------

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e dois minutos. ----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inês Nobre, Técnica Superior, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. ----------

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior,

Inês Isabel Esteves Nobre

ANEXO I

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Constância

Sérgio Oliveira

Requerimento:

Assunto: Condições de Segurança e Salubridade do Parque de Campismo de Constância

Relativamente à resposta que me foi remetida no dia 18 de maio de 2026 sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me fazer alguns considerandos, no sentido de clarificar aquilo que está em causa.

As condições de salubridade e segurança do equipamento em causa, instalações públicas e gestão privada, devem ser asseguradas por entidades públicas no âmbito das suas competências, por exemplo, através de vistorias, fiscalização e controlo do cumprimento das normas aplicáveis. No caso da legislação nacional, essa competência pertence à ASAE.

Contudo, existindo uma vistoria prévia desta entidade, como parece ser o caso, compete à Câmara Municipal verificar se as condições que originaram o parecer positivo da ASAE e/ou do Turismo de Portugal se mantêm.

A referência a uma entidade seguradora que fiscalizou a conformidade das infraestruturas elétricas, é de todo irrelevante, porque a conformidade destas instalações não é, por si só, garantia de que o Parque de Campismo reúne todas as condições para estar ao serviço do público campista.

Por outro lado, na mesma missiva, é referido que "os balneários foram limpos e pintados". Esta afirmação é apenas uma meia verdade. Na realidade, as paredes exteriores dos balneários foram pintadas; o seu interior apresenta sinais de profunda degradação, com equipamento inoperacional, parede sujas, teias de aranha até ao teto, só para referir aquilo que se torna visível à vista desarmada.

Fica desde já registado que V. Exa., pela resposta remetida, atesta, de acordo com as suas competências, as condições de salubridade e de segurança do Parque de Campismo, ficando claro que qualquer incidente que ocorra neste espaço terá sempre corresponsabilidade, a do promotor e a sua.

Acresce o facto de, em termos contratuais, a informação que me foi remetida não permite, de forma definitiva, acionar a clausula 5 do contrato de locação de estabelecimento, referente à exploração do Parque de Campismo, no que diz respeito ao ponto 3, alíneas a), b) e c), o que contraria a ideia de que existe um conflito entre o município e a empresa locadora. Incluo a alínea b) *Utilizar os espaços cedidos para os fins previstos no contrato*; na medida em que é visível equipamentos de canoagem estacionados no interior do parque de campismo que, salvo melhor opinião, nada têm a ver com a finalidade do Parque de Campismo. Como compreenderá, pela resposta enviada, V. Exa. valida a conformidade da ação do locatário com as clausulas referidas.

Depois da visita realizada pela seguradora e pelos funcionários da autarquia, não me competirá, certamente, realizar o trabalho de fiscalização e de comunicação à autarquia, apesar de não ter qualquer problema em assumir o ónus que poderá advir da minha intervenção, prefiro um

parque de campismo encerrado para obras do que aberto e com "riscos" para os seus frequentadores.

Como, mais uma vez, existem perceções contrárias relativamente a uma mesma realidade, solicito que V. Exa. me remeta a seguinte documentação:

- relatório da empresa seguradora, no decurso da visita realizada no dia 11 de maio;

- relatório do responsável do município relativo à visita ao Parque de Campismo, realizada no dia 11 de maio.

Pede deferimento,

Constância, em 28 de maio de 2026

O Vereador da CDU

João Pedro Céu

ANEXO II

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Constância

Sérgio Oliveira

Requerimento:

Assunto: Realização de obras no "Bar Esplanada do Zêzere"

Depois de uma leitura atenta do contrato de locação remetido a este vereador no dia 20 de maio de 2026, conclui-se que o mesmo abrange os espaços designados por "Parque de Campismo" e "Bar Esplanada do Zêzere", plasmado na cláusula 1.

No mesmo contrato de locação, na sua cláusula 18, *Obras e Equipamentos*, estabelece-se a responsabilidade do locatário relativamente à realização de obras.

No dia 14 de maio de 2026, os vereadores da CDU e do Chega visitaram os dois espaços objeto de locação, constatando, entre outros aspetos, que o edifício designado por "Bar Esplanada do Zêzere", se encontrava encerrado, decorrendo obras no seu interior.

Pelo exposto, solicito que me seja remetida toda a documentação que suportou o pedido da empresa locatária e a autorização para a realização das intervenções por parte do município, nomeadamente:

1. pedido ou comunicação apresentada para realização das obras;
2. projeto de arquitetura e/ou especialidades, quando existentes;
3. memória descritiva e justificativa dos trabalhos;
4. termos de responsabilidade entregues;
5. pareceres técnicos e jurídicos emitidos;
6. despachos, deliberações ou autorizações proferidas;
7. autos de vistoria, relatórios de fiscalização ou notificações efetuadas.

Pede deferimento,

Constância, em 28 de maio de 2026.

O Vereador da CDU

João Pedro Céu

ANEXO III

CHEGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPONENTE: Vereador Fernando Guedes
N.º: 02 / 2026
Data: 28/05/2026

ASSUNTO: Voto de Louvor e Congratulação pelo 101.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância.

No passado dia 6 de maio de 2026, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância (AHBVC) celebrou o 101.º aniversário da sua fundação, assinalando mais de um século de uma história ímpar construída em prol da segurança, proteção e bem-estar das populações do nosso concelho.

Desde a sua génese em 1925, esta instituição tem corporizado de forma exemplar os valores mais nobres do voluntariado, do altruísmo e do espírito de sacrifício, estendendo a sua ação muito para além do combate aos fogos, com uma presença insubstituível no socorro pré-hospitalar e na assistência direta aos cidadãos.

Importa também enaltecer a importância geoestratégica e descentralizada da corporação, de onde se destaca a atividade e prontidão da sua Secção de Santa Margarida da Coutada, garantindo uma cobertura de proximidade rápida e eficaz em cenários de emergência e proteção civil.

Celebrar 101 anos de história é honrar o passado dos fundadores e de todos os homens e mulheres que integraram as fileiras deste Corpo de Bombeiros, mas é também reconhecer e valorizar o brio, o profissionalismo e a dedicação da atual Direção, liderada pelo Presidente **Adelino Gomes**, e do Corpo Ativo, sob o comando de **Marco Gomes**, que diariamente colocam a sua vida em risco pela salvaguarda do concelho.

Face ao exposto, e em articulação com o estrito dever de reconhecimento público deste Executivo para com as instituições que elevam o nome e garantem a coesão do território, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Constância delibere:

a) Aprovar um Voto de Louvor e Congratulação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância pela celebração do seu 101.º aniversário.

b) Estender este público louvor ao Presidente da Direção, **Adelino Gomes**, ao Comandante do Corpo de Bombeiros, **Marco Gomes**, bem como a todos os operacionais do Corpo Ativo, Órgãos Sociais e associados que continuam a viabilizar e a honrar a missão humanitária da instituição.

c) Dar conhecimento formal da presente deliberação à Direção da AHBVC e ao respetivo Comando do Corpo de Bombeiros, solicitando a sua afixação em ordem de serviço para conhecimento de todo o quadro de pessoal.

O Vereador,

José Fernando Guedes Marques

ANEXO IV

CHEGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPONENTE: Vereador Fernando Guedes
N.º: 01 / 2026
Data: 28/05/2026

ASSUNTO: Abertura de procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio Social para o Ressarcimento de IMI a Munícipes com Doença Oncológica.

Considerando que nos dias que se seguem, o diagnóstico de patologias graves, como as doenças oncológicas, impõe um severo e imediato impacto financeiro nos agregados familiares locais (despesas médicas, deslocações e perda de capacidade laboral).

Sendo o IMI um imposto cuja receita reverte integralmente para as autarquias, e não prevendo o Código do IMI isenções fiscais de cariz de saúde à escala nacional, cabe ao poder local criar redes de salvaguarda social e o Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) consagra expressamente, na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 33.º, a competência da Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social.

Adicionalmente, a alínea *k)* do mesmo artigo confere a este Executivo a competência para assegurar a integração da perspetiva de género e de inclusão em todas as políticas municipais.

Desta forma e como objetivo da medida, pretende-se com a presente iniciativa que o Município de Constância estude e redija um regulamento que permita o **ressarcimento parcial ou total do IMI** pago por munícipes que possuam um Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM) igual ou superior a 60% que comprove a doença de cunho oncológico e cujo imóvel se destine a habitação própria e permanente.

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal deliberar:

a) Aprovar o início do procedimento de elaboração do *"Regulamento Municipal de Apoio Social para Ressarcimento de Impostos a Munícipes Vulneráveis por Razões de Saúde"*, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

b) Determinar aos Serviços Jurídicos e de Ação Social do Município a elaboração do estudo de impacto financeiro e da respetiva minuta do regulamento no prazo de 60 dias.

c) Proceder à publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município na Internet, fixando o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

O Vereador,

José Fernando Guedes Marques

ANEXO J

Vereação CHEGA
Câmara Municipal de Constância

Ao Exmo. Sr.(a) Presidente da Camara Municipal de Constância

Doutor Sérgio Oliveira

Assunto: Pedido de informação e acesso a documentos administrativos – Relação de imóveis e recebimentos em atraso ao Município.

Eu, José Fernando Guedes Marques, na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, ao abrigo do direito à informação que assiste aos membros dos órgãos autárquicos e em conformidade com as competências de fiscalização da gestão financeira do município, vem, por este meio, requerer a Vossa Excelência:

a) O acesso e a emissão de cópia em formato digital da listagem/relação atualizada de todos os devedores e respetivos valores em atraso (créditos e cobranças duvidosas) para com o Município de Constância.

b) Que a referida listagem venha discriminada por áreas de receita, designadamente no que concerne a taxas municipais, rendas de imóveis, licenças ou outros impostos cuja cobrança e receita caibam a esta autarquia.

c) Informação detalhada sobre as diligências administrativas ou processos de execução fiscal em curso por parte dos serviços municipais para a recuperação dos montantes em dívida.

Este pedido é feito ao abrigo do direito à informação que assiste aos eleitos locais para o correto exercício das suas funções de fiscalização da gestão pública e das contas do município, conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais se invoca o entendimento fixado pela Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), que valida o acesso dos vereadores a estes dados nominativos para efeitos de controlo financeiro.

Face ao exposto, solicito que a referida documentação me seja disponibilizada por via digital no prazo legal.

Constância, 28 de maio de 2026.

Pede deferimento,

Vereador do Partido CHEGA

Fernando Guedes